



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.552

PROJETO DE LEI 12.227, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que regula o estacionamento noturno de veículos de grande porte em vias públicas.

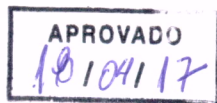
PARECER

A proposta é de competência municipal, porquanto inovaria o ordenamento local de trânsito no que toca a estacionamento na via pública, para condicioná-lo no período noturno no caso de veículos de grande porte – eis que, segundo o autor, há os que assim permanecem dias seguidos, a embaraçar o acesso de moradores à própria residência.

Sobre a proposta a Procuradoria Jurídica observa que “alguns dispositivos projetados atribuem deveres a agentes municipais, o que consiste em ato de gestão executiva. É o que se verifica nos **artigos 5º. e 6º.**” (**grifo do relator**), o que “impõe ao Executivo a observância de normas cujo caráter tem natureza expressamente administrativa e operacional”, com o que a proposta “padece de ilegalidade e inconstitucionalidade por invadir âmbito de atuação privativa do Poder Executivo”.

Do relator a proposta recebe portanto voto contrário.

Sala das Comissões, 11-04-2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA